

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1024/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 512, de 16 de julho de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Nossa Senhora das Graças – Ensino Especial da APAE de Rio Casca, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Carlota Teodora Gomes, 17, B. Nossa Senhora das Graças, em Rio Casca, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Ponte Nova

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/07/2022